



H Σ M Σ R A

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO CTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 65.793.331/0001-71

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de abril de 2026, às 17 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** a alteração do item 11.2 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, relativo à taxa de gestão; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas; e **(3)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A alteração do item 11.2 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, relativo à taxa de gestão, passando a vigorar com o teor abaixo:

*“11.2. Pelos serviços de gestão, originação e cobrança, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (**“Taxa de Gestão”**):*

Serviço	Patrimônio Líquido	Remuneração
	<i>Sobre o valor do PL da Classe</i>	<i>0,70% a.a.</i>
Gestão	<i>Mínimo Mensal: Do 1º ao 6º mês: R\$10.000,00 A partir do 7º mês: R\$20.000,00</i>	
	<i>parcela fixa adicional de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais, durante os 6 (seis) primeiros meses, a partir do 1º recurso aportado na cota Senior ou Mezanino</i>	



H Σ M Σ R A

Serviço	Remuneração
Originação	<i>2% (dois por cento) incidente sobre o valor de aquisição dos Direitos Creditórios Elegíveis adquiridos pela Classe no mês</i>

Serviço	Remuneração
Agente de Cobrança	<i>Sem remuneração</i>

(2) A consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e

(3) A autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
CTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ/MF Nº 65.793.331/0001-71